

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844
website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Segunda Sessão Ordinária
27 – 29 de Janeiro de 2008
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/DEC. 378 – 414 (XII)
EX.CL/DECL. 1 (XII)

DECISÕES E DECLARAÇÃO

ÍNDICE

Nº	DECISÃO	TÍTULO	PÁGINAS
1.	Ex.CI/Dec. 378 (XII)	Decisão sobre o Projecto de Orçamento da Comissão da UA para 2008	2
2.	Ex.CI/Dec. 379 (XII)	Decisão sobre as Contribuições dos Estados Membros	1
3.	Ex.CI/Dec. 380 (XII)	Decisão sobre a Situação da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA	1
4.	Ex.CI/Dec. 381 (XII)	Decisão sobre a Situação dos Refugiados e Pessoas Internamente Deslocadas em África	2
5.	Ex.CI/Dec. 382 (XII)	Decisão sobre o Regulamento Interno do Comité de Cooperação da União Africana reactivado para a Assistência e Protecção aos Refugiados, Regressados e Pessoas Internamente Deslocadas em África	1
6.	Ex.CI/Dec. 383 (XII)	Decisão sobre os Preparativos da Décima-Segunda Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (CNUCED)	1
7.	Ex.CI/Dec. 384 (XII)	Decisão sobre o Relatório do Comité Permanente Provisório do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC)	1
8.	Ex.CI/Dec. 385 (XII)	Decisão sobre a Terceira Sessão da Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Controlo da Droga e Prevenção do Crime	2
9.	Ex.CI/Dec. 386 (XII)	Decisão sobre a Primeira Conferência Ministerial da União Africana sobre a Diáspora	1
10.	Ex.CI/Dec. 387 (XII)	Decisão sobre o Relatório da Terceira Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Africana sobre Ciência e Tecnologia (AMCOS)	2
11.	Ex.CI/Dec. 388 (XII)	Decisão sobre o Relatório da Terceira Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros de Educação da União Africana (COMEDAF)	2
12.	Ex.CI/Dec. 389 (XII)	Decisão sobre o Fundo de Educação, Ciência e Tecnologia	1
13.	Ex.CI/Dec. 390 (XII)	Decisão sobre a Política relativa ao acesso ao ensino pós-primário para as Vítimas do Deslocamento Forçado em África	1
14.	Ex.CI/Dec. 391 (XII)	Decisão sobre o Resultado da Sexta Sessão Ordinária do Conselho de Ministros Africanos das Águas (AMCOW)	2

15.	Ex.CI/Dec. 392 (XII)	Decisão sobre a Proposta de Fazer da Água e Saneamento o tema da Cimeira de Julho de 2008	1
16.	Ex.CI/Dec. 393 (XII)	Decisão sobre a Primeira Conferência dos Ministros Responsáveis pelos Transportes Rodoviários da União Africana	1
17.	Ex.CI/Dec. 394 (XII)	Decisão sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente	3
18.	Ex.CI/Dec. 395 (XII)	Decisão sobre a Compra da Propriedade para a Instalação do Escritório de Representação da União Africana em Washington DC	1
19.	Ex.CI/Dec. 396 (XII)	Decisão sobre a Venda do Antigo Edifício de Representação da União Africana em Nova Iorque	1
20.	Ex.CI/Dec. 397 (XII)	Decisão sobre as Parcerias Estratégicas de África	2
21.	Ex.CI/Dec. 398 (XII)	Decisão sobre a Quinta Sessão Ordinária da Comissão do Trabalho e Assuntos Sociais	2
22.	Ex.CI/Dec. 399 (XII)	Decisão sobre o Segundo Fórum Pan-africano sobre a Criança: Avaliação Intermédia	1
23.	Ex.CI/Dec. 400 (XII)	Decisão sobre a 6ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Comissão Africana da População	2
24.	Ex.CI/Dec. 401 (XII)	Decisão sobre os Acordos de Parceria Económica e o Acolhimento da Terceira Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de África e a União Europeia	1
25.	Ex.CI/Dec. 402 (XII)	Decisão sobre o Desenvolvimento do Sector Privado	1
26.	Ex.CI/Dec. 403 (XII)	Decisão sobre a Aquisição de um novo imóvel para a Missão Permanente da União Africana em Bruxelas	1
27.	Ex.CI/Dec. 404 (XII)	Decisão sobre o Pagamento do Subsídio de Representação para Comissários	1
28.	Ex.CI/Dec. 405 (XII)	Decisão sobre as Candidaturas para Postos no Sistema Internacional	2
29.	Ex.CI/Dec. 406 (XII)	Decisão sobre a Representação da Diáspora Africana nas Conferências da União Africana	1
30.	Ex.CI/Dec. 407 (XII)	Decisão sobre o Parlamento Pan-africano	1
31.	Ex.CI/Dec. 408 (XII)	Decisão da Comemoração da Abolição da Escravatura	1
32.	Ex.CI/Dec. 409 (XII)	Decisão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana	1

33.	Ex.CI/Dec. 410 (XII)	Decisão sobre a Revisão da Estrutura da Comissão da União Africana	1
34.	Ex.CI/Dec. 411 (XII)	Decisão sobre a Cooperação Afro-Árabe	2
35.	Ex.CI/Dec. 412 (XII)	Decisão relativa à Implementação da Decisão de Acra sobre o Governo e a Auditoria da União	1
36.	Ex.CI/Dec. 413 (XII)	Decisão sobre a Declaração de Tunes relativa à Solidariedade Internacional contra os efeitos das Mudanças Climáticas em África e no Mediterrâneo	1
37.	Ex.CI/Dec. 414 (XII)	Decisão sobre a Eleição dos Comissários	1
DECLARAÇÃO			
	Ex.CI/Decl. 1 (XII)	Declaração de Apoio à Candidatura de S.E. Theo-Ben Gurirab ao posto de Presidente da União Inter-Parlamentar	1

DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE ORÇAMENTO
DA COMISSÃO DA UA PARA 2008
Doc. EX.CL/367 (XII)

O Conselho Executivo:

1. **APROVA** o Orçamento da União Africana para o ano de 2008 no valor de 140.037.880 \$EU:
 - Um montante total de 106.554.635 \$EU tributado aos Estados Membros com base na Tabela de Contribuições aprovada;
 - Um valor total de 32.395.800 \$EU destinado aos programas é assegurado pelos Parceiros Internacionais;
 - Um montante de 1.087.445 \$EU financiado pelas contribuições em atraso;
2. **SOLICITA** ao Comité dos Representantes Permanentes a rever as Normas e o Regulamento Financeiro com vista a transportar os excedentes orçamentais de um ano financeiro para o outro e fazer recomendações adequadas ao Conselho Executivo;
3. **SOLICITA TAMBÉM** ao Sub-Comité Consultivo sobre as Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras que avalie os excedentes do orçamento de 2007 e faça recomendações apropriadas ao Conselho Executivo sobre a sua afectação;
4. **SOLICITA AINDA** o Sub-Comité Consultivo a reunir-se trimestralmente com vista a efectuar o controlo da implementação do Orçamento;
5. **SOLICITA TAMBÉM** a Comissão da UA a rever as disposições do Acordo de Sede com o País anfitrião para reduzir os custos operacionais e informar o Conselho Executivo em Julho de 2008;
6. **SOLICITA AINDA** a Comissão da UA a continuar a melhorar a elaboração do orçamento, fornecendo informações oportunas, que justificam as suas propostas, e a ser mais realista nas suas propostas;
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão, em conformidade com o Regulamento, a iniciar as discussões sobre o orçamento muito antes da realização das sessões da Conferência da União;

8. **ORIENTA** no sentido da criação do Comité Ministerial dos Cinco, responsável pela implementação das recomendações e das deliberações dos Auditores Externos sobre PAP, em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec. 371 (XI), como uma questão de urgência;
9. **RECONHECE** os esforços da Comissão da União Africana na mobilização de recursos do parceiros internacionais.



DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS MEMBROS
Doc. EX.CL/369 (XII) c

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Contribuições dos Estados Membros;
2. **ELOGIA** o facto de os seguintes Estados Membros estarem com o pagamento regularizado das suas contribuições relativas ao Orçamento Ordinário: Argélia, Angola, Botswana, Burkina Faso, República do Congo, Djibouti, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, República Árabe Saharaoui, Democrática, Senegal, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe;
3. **EXORTA** os Estados Membros que têm contribuições em atraso a regularizarem a situação.
4. **DECIDE** que a isenção temporária e excepcional das sanções, concedida à Sierra Leone e ao Burundi seja prorrogada para que eles honrem os prazos de pagamento acordados;
5. **DECIDE** que a Tunísia pague a sua contribuição de 2004 e 2005 na proporção calculada de 2,88% e exorta o país a saldar todas as suas dívidas;
6. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão em relação à Decisão do Conselho Executivo (EX.CL/Dec. 377 (XI)) que encarrega a Comissão de definir uma fórmula padrão que possa ser aplicada aos Estados Membros e **SOLICITA** a Comissão a incrementar a análise com dados adicionais e a submeter de novo um relatório exaustivo para análise do Sub-Comité de Contribuições;
7. **AFIRMA** que os seguintes Estados Membros devem continuar sob sanções:
 - i) Cabo Verde
 - ii) República Centro-africana
 - iii) República Democrática do Congo
 - iv) Eritreia
 - v) Guiné Bissau
 - vi) São Tomé e Príncipe
 - vii) Seychelles

**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA – Doc. EX.CL/371 (XII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA;
2. **ELOGIA** o Presidente e a Comissão como um todo pelos actuais esforços visando encorajar os Estados Membros a tornarem-se Estados Partes dos Tratados da OUA/UA;
3. **REITERA O SEU APELO** aos Estados Membros para priorizar e acelerar a assinatura e ratificação/adesão dos Tratados da OUA/UA;
4. **REITERA E APELA AINDA** ao Parlamento Pan-africano para que ajude, com advocacia e sensibilização, os Estados Membros a acelerar o processo de ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA;
5. **SOLICITA** a Comissão a proceder à Resolução das discordâncias em vários textos linguísticos, principalmente em Árabe e Português e a criar uma equipa de peritos para o efeito;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para acelerar a implementação das decisões anteriores do Conselho Executivo sobre a harmonização dos procedimentos de ratificação e a revisão dos Tratados da OUA/UA e informar do assunto na próxima sessão ordinária do Conselho Executivo marcada para Julho de 2008.

9. **TOMA NOTA** da convocação da Reunião de Peritos Juristas dos Estados Membros da UA sobre o projecto de Convenção da UA sobre Protecção e Assistência às Pessoas Internamente Deslocadas em África, realizada em Dezembro de 2007, e **SOLICITA** à Comissão da UA que convoque a segunda reunião para finalizar o documento antes da Cimeira Especial em 2008.



**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS E PESSOAS
INTERNAMENTE DESLOCADAS EM ÁFRICA – Doc. EX.CL/372 (XII)**

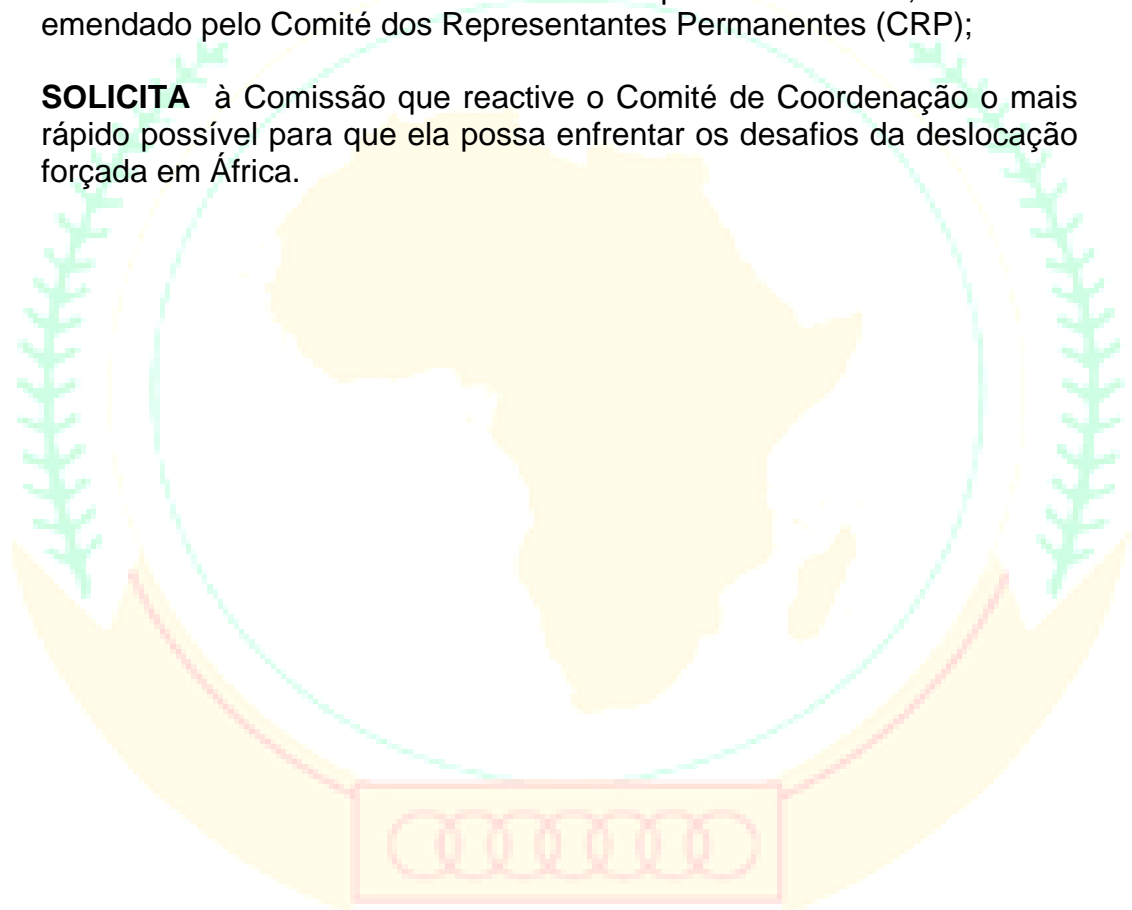
O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação dos Refugiados, Regressados e Pessoas Internamente Deslocadas em África;
2. **EXPRIME PREOCUPAÇÃO** pela lamentável situação dos refugiados, regressados e pessoas internamente deslocadas em África e a frequência de catástrofes naturais no Continente;
3. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os esforços feitos pelos Estados Membros para a solução do problema da deslocação forçada e ajuda às vítimas de catástrofes naturais;
4. **ELOGIA** os esforços e as contribuições feitas pelos Parceiros da UA, agências humanitárias, países doadores e outras organizações para ajudar os Estados Membros a enfrentar o problema da deslocação forçada e **EXORTA-OS** a prosseguir o seu trabalho no sentido de resolver as necessidades prementes das vítimas de deslocação forçada em África;
5. **APELA** à comunidade internacional a redobrar a sua ajuda às vítimas de deslocação forçada em África;
6. **SOLICITA** a Comissão da UA e os Sub-Comité do Comité de Representação Permanente para os Refugiados e os Parceiros da UA, particularmente o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, o Comité Internacional da Cruz Vermelha, o Programa Alimentar Mundial e a Organização Internacional para as Migrações que continuem monitorizar rigorosamente o problema da deslocação forçada em África;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão para criar um mecanismo de verificação das estatísticas fornecidas sobre as vítimas de deslocação forçada para permitir-lhe identificar as realidades no terreno;
8. **APOIA** os esforços preparatórios que estão a ser desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para a Cimeira Especial dos Chefes de Estado e de Governo sobre Refugiados, Regressados e Pessoas Internamente Deslocadas, marcada para Novembro de 2008, e **SOLICITA** que continuem os preparativos para o sucesso da Cimeira; e

**DECISÃO SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DO COMITÉ DE
COORDENAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA REACTIVADO PARA A ASSISTÊNCIA
E PROTECÇÃO AOS REFUGIADOS, REGRESSADOS E PESSOAS
INTERNAMENTE DESLOCADAS EM ÁFRICA (CCAR)
Doc. EX.CL/372 (XII)**

O Conselho Executivo:

1. **ADOPTA** o Regulamento Interno do Comité de Coordenação da União Africana Reactivado para a Assistência e Protecção aos Refugiados, Regressados e Pessoas Internamente Deslocadas em África (CCAR) e os Termos de Referência do seu Grupo de Trabalho, tal como emendado pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP);
2. **SOLICITA** à Comissão que reactive o Comité de Coordenação o mais rápido possível para que ela possa enfrentar os desafios da deslocação forçada em África.



DECISÃO SOBRE OS PREPARATIVOS DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO
DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O COMÉRCIO
E O DESENVOLVIMENTO (CNUCED)
Doc. EX.CL/375 (XII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre os preparativos da Décima Segunda Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento (CNUCED);
2. **FELICITA** o Governo do Gana por ter aceitado acolher a Décima Segunda Sessão da Conferência Ministerial da CNUCED e pelos esforços consentidos na sua preparação;
3. **TOMA NOTA** dos esforços desenvolvidos pelo Grupo Africano em Genebra, visando salvaguardar os interesses africanos aquando das negociações na sequência do plano de acção de Bangkok (CNUCED X), das directivas do consenso de São Paulo e da análise a meio percurso da CNUCED XI;
4. **ENCORAJA** o Grupo Africano de Genebra a continuar a participar, plena e activamente nas reuniões do Comité Preparatório a fim de alcançar resultados favoráveis ao desenvolvimento da África;
5. **ENCORAJA**, igualmente, os Estados africanos a apresentar os seus programas de cooperação relativos à execução de actividades concretas que privilegiam a dimensão do desenvolvimento;
6. **EXORTA** os Estados Membros a continuar a coordenar os esforços aos níveis técnico e político com os Grupos de mesmos interesses e em particular com o G77 e a China.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ PERMANENTE
PROVISÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL
(ECOSOCC)
Doc. EX.CL/377 (XII)**

O Conselho Executivo:

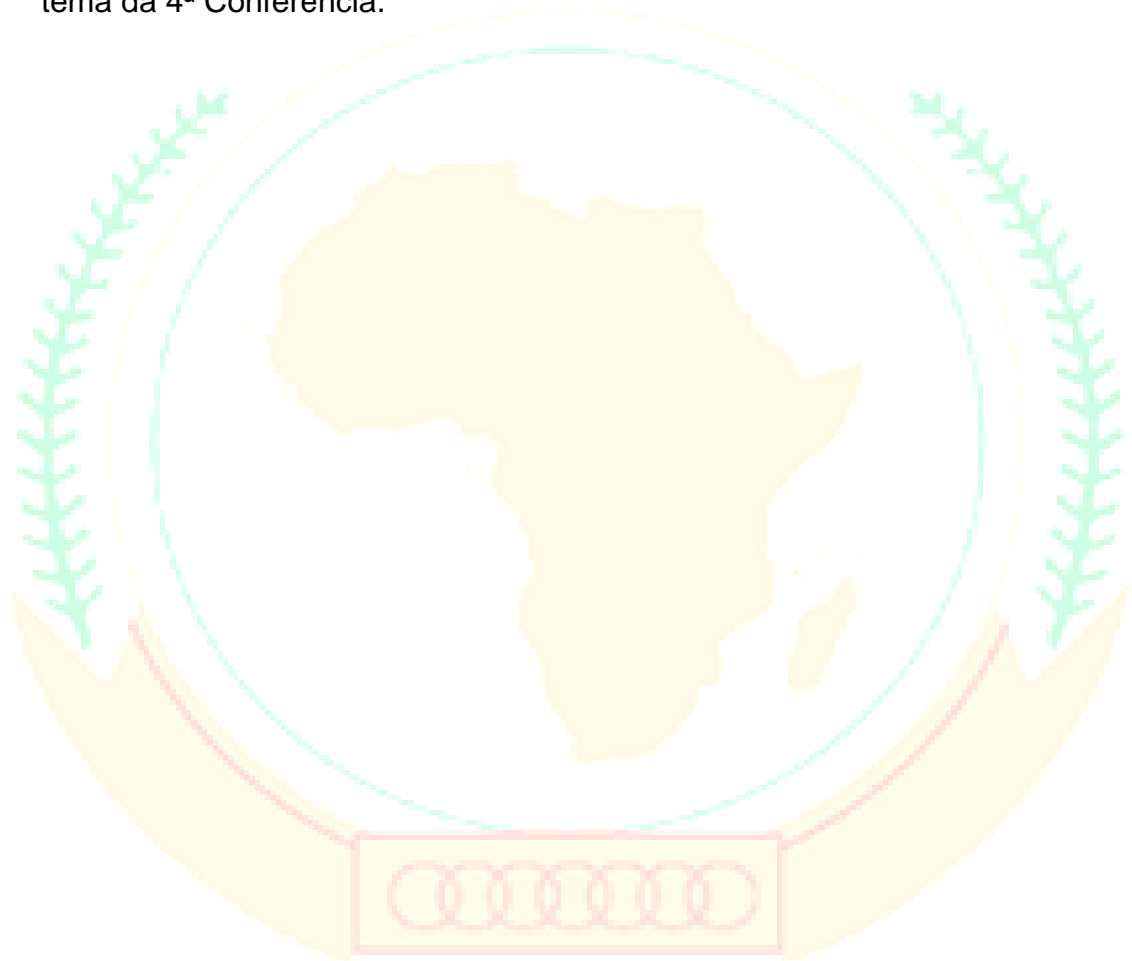
1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Permanente Interino do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC);
2. **RECONHECE** os esforços do Comité Permanente Provisório do ECOSOCC e do Comité de Verificação das Credenciais na Implementação da Decisão EX.CL/Dec. 338 (X) sobre as eleições no seio da Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC;
3. **DECIDE** prolongar o mandato da Assembleia Provisória do ECOSOCC até 30 de Abril de 2008, a fim de facilitar a conclusão da sua tarefa de organizar eleições na Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC;
4. **SOLICITA** à Comissão da União Africana que tome as medidas necessárias para apoiar este processo, de acordo com o Regulamento Interno da UA;
5. **APELA** aos Estados Membros a cooperarem com a Comissão da UA e o Comité Permanente Provisório do ECOSOCC com vista a agilizar o processo de eleição até 30 de Abril de 2008;
6. **AUTORIZA** a Comissão da UA a tomar as medidas apropriadas para o lançamento da Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC até 30 de Maio de 2008;
7. **CONFERE MANDATO** à Primeira Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC para concluir o processo de eleição nos Estados Membros e Regiões que não tenham ainda realizado eleições até à altura do lançamento da Primeira Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC.

DECISÃO SOBRE A TERCEIRA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DA UA RESPONSÁVEIS PELO CONTROLO DAS DROGAS E PREVENÇÃO DO CRIME - Doc. EX.CL/381 (XII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Terceira Sessão da Conferência dos Ministros da UA responsáveis pelo Controlo das Drogas e Prevenção do Crime realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 3 a 7 de Dezembro de 2007;
2. **EXPRIME O SEU APREÇO** ao Escritório das Nações Unidas sobre as drogas e o crime (UNODC) e outros actores pela sua cooperação e o seu apoio contínuo na organização da Terceira Sessão e subsequente acompanhamento das suas conclusões e recomendações;
3. **ENDOSSA** o resultado da Terceira Sessão da Conferência dos Ministros responsáveis pelo Controlo das Drogas e Prevenção do Crime.
4. **APELA** aos Estados Membros para renovarem o seu compromisso para com a luta contra o flagelo do abuso e tráfico de drogas, bem como os crimes afins;
5. **EXORTA** os Estados Membros a implementarem cabalmente o Plano de Acção sobre o Controlo das Drogas e Prevenção do Crime (2007 – 2012) em colaboração com os actores; e apresentar o relatório de actividades à Comissão da UA, de dois em dois anos;
6. **APELA TAMBÉM** à comunidade internacional a apoiar os Estados Membros no desenvolvimento e/ou implementação de estratégias nacionais e regionais apropriadas para combater as drogas ilícitas e o crime, sobretudo através de recursos especializados disponíveis a título do Escritório das Nações Unidas para as Drogas e o Crime (UNODC), a Organização Internacional da Política Criminal (INTERPOL), o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT), o Instituto Africano da Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes (UNAFRI) e a Organização Internacional da Migração (OIM);

7. **SOLICITA** a Comissão da UA e as CERs, em colaboração com os parceiros relevantes que acompanhem e monitorizem a implementação do Plano de Acção e o relatório dos órgãos de deliberação da UA, de dois em dois anos;
8. **SAÚDA** a oferta do Governo do Mali para acolher, em Bamako, em 2009, a Quarta (4ª) Conferência dos Ministros da União Africana responsáveis pelo Controlo das Drogas e Prevenção do Crime e **SOLICITA** a Mesa da 3ª Sessão e a Comissão da UA a acordar no tema da 4ª Conferência.



**DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MINISTERIAL DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE A DIÁSPORA – Doc. EX.CL/383 (XII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Primeira Conferência Ministerial da União Africana sobre a Diáspora, realizada em Joanesburgo, África do Sul, de 16 e 18 de Novembro de 2007;
2. **AFIRMA** que é um marco importante na consolidação da Iniciativa da Diáspora;
3. **ELOGIA** os esforços da República da África do Sul e da Comissão da UA pelos progressos realizados na organização da Cimeira da Diáspora Africana, prevista para Outubro de 2008, na República da África do Sul, e **ENCORAJA** o Governo deste país e a Comissão da UA a prosseguirem a cooperação nesse sentido;
4. **ELOGIA AINDA** aos Estados Membros e à Diáspora, pela sua participação nas reuniões realizadas até ao momento e apela-os a continuarem a participar activamente no processo;
5. **ENCORAJA** a busca do consenso na finalização do Programa e Plano de Acção a serem adoptados na Cimeira, como pedra angular dos esforços de integração para a implementação da Iniciativa da Diáspora;
6. **CONFERE MANDATO** à Comissão da UA para elaborar um documento quadro tal como foi decidido pela 2ª Conferência África-Caraíbas, sobre as modalidades de participação da Diáspora nos órgãos, actividades e reuniões da União, conduzir um estudo de viabilidade sobre a Diáspora, como a sexta região da União, para apoiar este programa, bem como submeter um relatório ao Conselho Executivo em Janeiro de 2009;
7. **INSTA** a Comissão a continuar a organizar Conferências Regionais de consultas, a fim de incluir a Diáspora africana no Golfo, no Médio Oriente, Ásia e Oceânia;
8. **APELA** os Estados Membros a continuarem a apoiar e fornecer os recursos adequados para a implementação da Iniciativa da Diáspora.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA SOBRE CIÊNCIA
E TÉCNOLOGIA (AMCOST III) Doc. EX.CL/385 (XII)**

O Conselho Executivo :

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das Decisões Ministeriais da Terceira Sessão Ordinária da Conferência Ministerial da Ciência e Tecnologia Africana, realizada em Mombassa, Quênia, de 12 a 16 de Novembro de 2007.
2. **ADOPTA** as conclusões e recomendações da Sessão da Conferência Ministerial Africana sobre Ciência e Tecnologia como se segue:
 - a) **SOLICITA** aos Estados Membros e CERs que liderem a apropriação e a implementação do Plano de Acção Consolidado da Ciência e Tecnologia de África aos níveis local, nacional e regional;
 - b) **APOIA** a criação da Associação Pan-africana das Mulheres para a Ciência e Tecnologia e **SOLICITA** à Comissão e aos Estados Membros que recolham dados dispersos do Género, sobre as mulheres na ciência e tecnologia, a nível de países, de forma a formular iniciativas e programas concretos destinados às mulheres;
 - c) **SOLICITA TAMBÉM** à Comissão da União Africana e à NEPAD que preparem um quadro comum coordenado pela Mesa da AMCOST e a Mesa da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (CMAA) para determinar a fundamentação e as modalidades para o estabelecimento de um painel sobre as mudanças climáticas;
 - d) **SOLICITA AINDA** que a Comissão da União Africana apresente uma Lei Modelo Revista sobre a Biosegurança, a todos os departamentos e sectores relevantes dos Estados Membros para os seus comentários;
 - e) **PEDE** à Comissão, em consulta com os Estados Membros, que:
 - (i) Desenvolva um quadro abrangente sobre a propriedade intelectual, direitos individuais e comunitários para proteger os conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais, incluindo a centralização de todas as questões relacionadas com a propriedade intelectual, direitos individuais e comunitários;

- (ii) Desenvolva um quadro de políticas de bio-prospecção que assegure o uso benéfico e a comercialização equitativa dos recursos bióticos, incluindo a criação de um sistema nacional central de controlo para gerir os assuntos da bio-prospecção em toda a sua diversidade



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DE EDUCAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA
(COMEDAF III) – Doc. EX.CL/386 (XII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório e do Comunicado da Terceira Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros da Educação, realizada em Joanesburgo, África do Sul, de 6 a 10 de Agosto de 2007;
2. **ADOPTA** as conclusões e recomendações dos Ministros da Educação como se segue:
 - a) **EXORTA** os Estados Membros, com o apoio dos parceiros do desenvolvimento a acelerar a implementação dos pontos seguintes e a prestar informação sobre a situação na IV Sessão da COMEDAF, em 2009:
 - (i) Estratégia para a Harmonização do Ensino Superior em África;
 - (ii) Mecanismo Africano de Avaliação da qualidade para o Ensino Superior;
 - (iii) Estratégia para a Educação Profissional e Técnica, com referência especial aos países em situação pós-conflito;
 - (iv) Quadro político sobre o acesso à instrução pós-primária para os refugiados e pessoas internamente deslocadas;
 - (v) Mecanismo de prestação de contas sobre a implementação do plano de Acção, e
 - (vi) Quadro para o estabelecimento de parcerias estratégicas para assegurar uma maior harmonização e coordenação dos programas do sector da educação em África.
 - b. **EXORTA** a Comissão a acelerar a implementação da estratégia para o desenvolvimento de um mecanismo visando o estabelecimento de um Fundo Africano de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - c. **EXORTA AINDA** a Comissão a acelerar a elaboração de um quadro nacional e continental de políticas de livros, de forma a reforçar a elaboração, produção e distribuição de materiais didácticos Africanos de qualidade.

DECISÃO SOBRE O FUNDO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
Doc. EX.CL/385 (XII) – EX.CL/386 (XII)

O Conselho Executivo:

1. **EVOCA** a decisão relativa à criação de um Fundo Africano para a Educação (Assembly/AU/Dec.139 (VIII) a ser apoiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);
2. **TOMA NOTA** da decisão da AMCOST II, de Novembro de 2006, que solicita a Comissão e a NEPAD a desenvolver as modalidades para a criação do Fundo Africano de Ciência e Inovação (ASIF);
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da oferta Banco Africano de Desenvolvimento para dar assistência na criação de um fundo único para a Educação, Ciência e Tecnologia tal como referido nos relatórios das reuniões da Mesa da COMEDAF (Maio de 2007 em Adis Abeba e da AMCOST (Junho de 2007 em Joanesburgo);
4. **REGISTA IGUALMENTE** que em Agosto de 2007 a COMEDAF III aprovou a criação de um Fundo para Educação, Ciência e Tecnologia;
5. **REGISTA AINDA** a opinião expressa na AMCOST II, em Novembro de 2007, em relação a um fundo comum para Educação, Ciência e Tecnologia, e o seu apelo para a criação de um fundo separado para Ciência e Tecnologia;
6. **CONVICTO** que há necessidade de um mecanismo de financiamento a nível do Continente tanto para a Educação como para a Ciência e Tecnologia, e que o BAD, como a principal Instituição financeira do Continente, deveria acolher esses fundos;
7. **CONVICTO AINDA** da vantagem de um fundo único;
8. **LANÇA UM APELO** para a criação de um único Fundo Africano para Educação, Ciência e Tecnologia, administrado e gerido pelo BAD e pela Comissão, em coordenação com a Mesa da Assembleia da AMCOST e da COMEDAF.

DECISÃO SOBRE A POLÍTICA RELATIVA AO ACESSO AO ENSINO PÓS-PRIMÁRIO PARA AS VÍTIMAS DO DESLOCAMENTO FORÇADO EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/387 (XII)

O Conselho Executivo:

1. **ADOPTA** o Documento Conceptual sobre a Política Relativa ao Acesso ao Ensino Pós-Primário para as vítimas do Deslocamento Forçado em África, adoptado pela 3ª Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros Africanos da Educação (COMEDAF III), realizada em Joanesburgo, África do Sul, em Agosto de 2007;
2. **SOLICITA** à Comissão da UA, em estreita cooperação e colaboração com os Estados Membros, os Parceiros Pertinentes da UA e outras organizações, a fim de assegurar a administração do ensino pós-primário para as vítimas do deslocamento forçado em África.



**DECISÃO SOBRE O RESULTADO DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE MINISTROS AFRICANOS DAS ÁGUAS (AMCOW)
(Doc. EX.CL/388 (XII))**

O Conselho Executivo:

3. **TOMA NOTA** do Relatório da Sexta Sessão Ordinária do Conselho de Ministros das Águas (AMCOW) realizada em Brazzaville, Congo de 25 a 31 de Maio de 2007;
4. **NOTA** com satisfação o papel de liderança que o AMCOW tem vindo a desempenhar no sector das águas e saneamento em África, especialmente os seus esforços no sentido de reforçar as relações com e entre as Comunidades Económicas Regionais e as Organizações de Bacias Hidrográficas Africanas no contexto da implementação da Declaração de Sirte sobre Agricultura e Água adoptada pela Cimeira Extraordinária da União Africana na Líbia em Fevereiro de 2004;
5. **APROVA** a Declaração e Decisões de Brazzaville sobre Água e Saneamento em África adoptada pela Sexta Sessão Ordinária da Conferência de Ministros;
6. **APOIA** a iniciativa de reforçar as relações do AMCOW com as organizações da Sociedade Civil Africanas com vista a impulsionar o alcance dos OMDs nas áreas da Água e Saneamento em África;
7. **INVOCA** os Estados Membros a aumentarem os seus esforços de cooperação de modo a se criarem mais organizações de Bacias Hidrográficas Transfronteiriças, onde estas não existam, com vista à gestão sustentável e integrada das águas superficiais e subterrâneas e, **EXORTA-OS**, deste modo, a utilizar as “Directrizes para o Estabelecimento de Acordos de Quadros de Cooperação para a Gestão Integrada de Bacias Transfronteiriças” desenvolvido pela Comissão da União Africana;
8. **EXORTA AINDA** os parceiros de desenvolvimento de África a aumentar o seu apoio ao AMCOW de forma a garantir a gestão e utilização sustentável dos recursos hídricos do Continente e a promover o Saneamento no país com vista ao alcance dos importantes OMDs para o Continente;
9. **SOLICITA** à Comissão da UA, o Banco Africano de Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Meio-ambiente bem como o Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), a continuar a prestar o apoio político e institucional ao Conselho dos Ministros das Águas da UA.

DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE FAZER DA ÁGUA E SANEAMENTO
O TEMA DA CIMEIRA DE JULHO DE 2008 - Doc. EX.CL/388 (XII)

O Conselho Executivo:

- 10. TOMA NOTA** do relatório da 6ª Sessão Ordinária do Conselho dos Ministros Africanos sobre a Água (AMCOW), realizada em Brazzaville, República do Congo, de 28 a 31 de Maio de 2007;
- 11. NOTA COM APREÇO** os esforços do Secretário-geral das Nações Unidas no sentido de colocar a Água e Saneamento entre a prioridade da agenda de desenvolvimento da África;
- 12. NOTA AINDA COM SATISFAÇÃO** o progresso alcançado pelo Grupo Consultivo do Secretário-geral das Nações Unidas sobre Água e Saneamento no sentido de levar as questões da Água e Saneamento à atenção da Conferência da União Africana;
- 13. AGRADECE** a oferta do Governo da República Árabe do Egipto para acolher a reunião Técnica preparatória para a Cimeira sobre Água e Saneamento;
- 14. RECOMENDA** que a “Água e Saneamento” constituam o Tema da Cimeira de Julho de 2008 dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana;
- 15. APELA** ao Presidente do Grupo Consultivo do Secretário-geral das Nações Unidas a interagir com o Presidente da Comissão da UA e o Governo da República Árabe do Egipto, no sentido de orientar a preparação dos importantes documentos e a realizar a reunião técnica preparatória para a Cimeira;
- 16. APELA AINDA** ao Secretário-geral das Nações Unidas a continuar a apoiar os esforços dos Estados Membros no sentido de desenvolver os seus respectivos sectores da água e saneamento de forma a impulsionar o alcance do desenvolvimento sustentável e atingir os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento.

**DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
RESPONSÁVEIS PELOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA UNIÃO
AFRICANA**
Doc. EX.CL/389 (XII)

O Conselho Executivo:

- 17. TOMA NOTA** do Relatório da Primeira Conferência dos Ministros Responsáveis pelos Transportes Rodoviários da União Africana realizada em Durban, África do Sul, de 15 a 19 de Outubro de 2007;
- 18. FELICITA** os Ministros responsáveis pelos Transportes Rodoviários pela estratégia detalhada e compromisso em fazer frente aos desafios, por que passam os transportes rodoviários em África;
- 19. APROVA** a Declaração e o Plano de Acção sobre os Transportes Rodoviários em África;
- 20. SOLICITA** à Comissão da UA, em Colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), as Instituições Especializadas, os Estados Membros e outros actores Intervenientes a tomar todas as medidas necessárias para garantir a implementação do Plano de Acção para o desenvolvimento do sector dos Transportes Rodoviários no Continente;
- 21. SOLICITA** à Comissão da UA a acelerar a formulação de uma Política Continental e de um Plano Mestre Integrado dos Transportes com vista a prestar orientação para o desenvolvimento sustentável do sector dos transportes em África;
- 22. APELA** à Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA); o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a União Europeia, o Banco Mundial e a outros parceiros de desenvolvimento a apoiar a implementação do Plano de Acção da União Africana sobre Transportes Rodoviários; e
- 23. SOLICITA ALÉM DISSO** à Comissão da União Africana a apresentar ao Conselho Executivo relatórios periódicos sobre a implementação desta Decisão.

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE

Doc. EX.CL/397 (XII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a situação na Palestina e no Médio Oriente;
2. **RECORDA** todas as Resoluções e Decisões adoptadas pela OUA/UA sobre a situação na Palestina e no Médio Oriente;
3. **REITERA** a sua total solidariedade com o Povo da Palestina na sua legítima luta, sob a liderança da Organização de Libertação da Palestina (OLP), o seu único e legítimo Representante, e **EXPRIME O SEU** apoio à luta contínua da OLP a favor do exercício pelo povo da Palestina dos seus direitos nacionais inalienáveis, incluindo o seu direito à autodeterminação, ao regresso à sua terra, à recuperação das suas propriedades e de viver na paz e na dignidade num Estado Palestino independente com Jerusalém Leste como a sua capital, em conformidade com os princípios do Direito Internacional e com todas as Resoluções pertinentes das NU, em particular a Resolução 149, bem como as Resoluções e Decisões pertinentes da OUA/UA;
4. **REAFIRMA** o seu apoio a uma solução pacífica do conflito Israelo-Árabe em geral, e do conflito Israelo-Palestino em particular, em conformidade com os princípios do Direito Internacional, todas as Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral das Nações Unidas, a iniciativa da Paz Árabe, o Roteiro do Comité dos Quatro e as Resoluções pertinentes da OUA/UA, visando pôr termo à ocupação por Israel dos territórios árabes e palestinos, que começou em Junho de 1967, com a realização da visão da Comunidade Internacional de estabelecer dois Estados, Israel e uma Palestina independente, soberana e territorialmente contígua, vivendo lado a lado na paz e na segurança;
5. **EXPRIME O SEU APOIO** aos esforços empreendidos para a realização da reconciliação entre o povo palestino, como uma medida para o estabelecimento de um Estado Palestino com Jerusalém como capital;
6. **EXORTA** o Governo de Israel a pôr termo às medidas unilaterais, em particular o Plano de Consolidação de Olmert (E1) destinado e concebido para criar novos factos unilaterais no terreno, tal como a decisão israelita de construir 307 novas unidades no colonato Jabal Abu Ghneim (Har Huma); **EXORTA** o Governo de Israel a pôr termo imediatamente a todas as suas actividades de colonatos que violam

gravemente o Direito Internacional, atentam ao processo de paz como um todo, bem como constitui uma ameaça séria para o estabelecimento de um Estado Palestino independente, viável e contíguo; e **EXORTA TAMBÉM** a Comunidade Internacional a exercer uma pressão sobre Israel para que ponha termo a

todas as suas actividades de assentamento nos Territórios Palestinos ocupados;

7. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** perante o agravamento da situação humanitária e a crescente deterioração sanitária e económica nos Territórios Palestinos Ocupados, particularmente na Faixa de Gaza, em consequência dos ataques constantes de Israel e das invasões sanguinárias contínuas, das restrições de movimentos de pessoas e dos encerramentos e bloqueios das transacções comerciais dos palestinos com os países vizinhos, que aumentaram a taxa de desemprego e os níveis de pobreza no seio da sociedade palestina e, por conseguinte, afectaram negativamente a segurança e a estabilidade na região;
8. **CONDENA VEEMENTEMENTE** a autoridade israelita de ocupação e denuncia o seu uso de punição colectiva, as suas práticas repressivas e as políticas perpetradas contra os palestinos indefesos, especialmente as invasões diárias, os assassinatos e os assaltos atrozes cometidos pelas forças israelitas contra civis inocentes na Faixa de Gaza, na Cisjordânia e em Jerusalém Leste; e **EXORTA** o Governo de Israel a pôr termo imediatamente a estas actividades que violam o Direito Internacional e a Quarta Convenção de Genebra de 1949;
9. **CONDENA FORTEMENTE** o recente ataque de grande envergadura das forças israelitas de ocupação contra zonas civis na cidade de Gaza, visando as áreas de Al-Zaitun e de Al-Shujaiya nos arredores da cidade, que causaram inúmeras vítimas entre as populações civis;
10. **EXORTA** o Governo de Israel a pôr termo à construção e expansão do Muro de Separação nos Territórios Palestinos Ocupados, em volta e no interior da cidade de Jerusalém Leste, especialmente as mudanças e medidas que foram implementadas em Jerusalém Leste, visando alterar o estatuto de Jerusalém Leste ocupado; e **INSTA** Israel a cumprir o parecer do Tribunal Internacional de Justiça e a Decisão ES-10/15 da Assembleia Geral;

11. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo bloqueio imposto sobre a cidade de Gaza, cujos efeitos sobre a vida sócio-económica e sobre as populações são particularmente nefastos; e **EXORTA** as autoridades israelitas a levantar sem mais demora este bloqueio;
12. **SOLICITA** a Comunidade Internacional a tomar todas as medidas necessárias para ajudar nos esforços que visam o alívio do sofrimento humanitário dos palestinianos na Faixa de Gaza ocupada;
13. **EXPRIME A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** perante a deterioração das condições de vida e de saúde dos prisioneiros palestinianos em Israel; e **EXORTA** a Comunidade Internacional a trabalhar em prol da libertação dos prisioneiros e detidos palestinianos, especialmente mulheres, crianças, membros do Conselho Legislativo da Palestina e outros detidos mantidos nas prisões israelitas sem nenhuma acusação ou sentença;
14. **APELA** à Liderança Legítima Palestiniana e a todos os outros líderes das facções a trabalharem em prol da resolução das suas diferenças e de mãos dadas através do diálogo, com vista a formar uma frente unida para guiar o povo palestiniano a alcançar as suas Metas Nacionais Legítimas em conformidade com o direito de autodeterminação das Nações, conforme consagrado na Carta das Nações Unidas para estabelecer o seu próprio Estado Palestino independente e totalmente soberano, com Jerusalém Leste como capital;
15. **INSTA AINDA** o Governo de Israel a pôr termo à sua ocupação de todos os territórios árabes ocupados desde 1967, incluindo os territórios sírios e libaneses, a conformar-se às Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, 242 (1967) e 338 (1973), 446 (1979), 1322 (2000), 1397 (2002), 1402 (2002), 1403 (2002), 1435 (2002), 1515 (2003) e 1544 (2004), a Declaração de Madrid, e o Princípio da Terra para a Paz, a Iniciativa de Paz Árabe e o Roteiro, no sentido de alcançar uma solução justa, global, duradoura e pacífica ao conflito Israelo-Árabe;
16. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pelo Comité dos Dez (10 Estados-Membros sobre a Palestina, instituído pela Decisão AHG/Dec. 182 (XXXVIII), em Julho de 2002, e **EXORTA** esforços contínuos na busca de uma solução justa, global, duradoura e pacífica para o conflito na Palestina e no Médio Oriente;

17. **EXPRIME A SUA PREOCUPAÇÃO** face às evoluções registadas no Líbano e **APELA** aos actores políticos Libaneses a criarem as condições favoráveis à eleição do Presidente da República e ao fim dos assassinatos políticos.



**DECISÃO SOBRE A COMPRA DA PROPRIEDADE PARA A INSTALAÇÃO DO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA
EM WASHINGTON DC**

O Conselho Executivo:

1. **AUTORIZA** a Comissão a comprar em Washington DC um edifício que esteja de acordo com a dignidade da África e das suas organizações, tendo em conta as tendências do mercado imobiliário americano;
2. **SOLICITA** a Comissão a identificar e a submeter ao CRP, através do seu Sub-Comité sobre Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras, um mecanismo financeiro para a implementação desta decisão.
3. **AUTORIZA** a compra da propriedade para a instalação do Escritório de Representação da UA em Washington, D.C., EUA;



**DECISÃO SOBRE A VENDA DO ANTIGO EDIFÍCIO DE REPRESENTAÇÃO
DA UNIÃO AFRICANA EM NOVA-IORQUE**

O Conselho Executivo:

1. **DECIDE** vender o antigo edifício onde se encontra instalado o Escritório de Representação da UA em Nova-Iorque;
2. **AUTORIZA** a Comissão a vender o edifício em conformidade com as Normas e o Regulamento Financeiro da UA.



DECISÃO SOBRE AS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA
Doc. EX.CL/374(XII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão da União Africana sobre a Parceria Estratégica de África com as potências emergentes do Sul;
2. **LOUVA** os esforços dos Estados Membros, do Comité dos Representantes Permanentes e a Comissão da União Africana, visando a implementação da Decisão EX.CL/DEC.318 (X) do Conselho Executivo;
3. **SOLICITA** à Comissão da UA a continuar a trabalhar em estreita colaboração com os órgãos relevantes da União para acelerar os progressos inerentes neste domínio;
4. **SOLICITA TAMBÉM** à Comissão da UA e aos Estados membros que continuem a trabalhar em estreita ligação com o Mecanismo de Coordenação estabelecido pela primeira Cimeira África-América do Sul de Abuja no sentido de assegurar uma preparação adequada para a segunda Cimeira África – América do Sul, prevista para Venezuela, em Novembro de 2008;
5. **SOLICITA AINDA** que a Comissão da UA tome as medidas necessárias para a realização com sucesso da Cimeira África – Índia, em Abril em 2008, e da Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento da África (TICAD IV), prevista para Maio de 2008 e a Cimeira África-Turquia em Agosto de 2008, em conformidade com a Decisão da Conferência de Banjul;
6. **FINALMENTE SOLICITA** à Comissão da UA a continuar a trabalhar com os órgãos relevantes da União para melhorar e apoiar o processo de parceria com as potências emergentes do Sul;
7. **APELA** a todos os Estados Membros a continuar a prestar apoio a este processo;
8. **SOLICITA** à Comissão da UA que siga este processo e proceda a uma revisão global de todas as parcerias existentes, para que possa implementar eficazmente as estratégias e os planos de acção acordados entre a África e os seus parceiros internacionais, racionalizar o número de Cimeiras, determinar os critérios para essas parcerias e assegurar que haja coerência entre e dentro desta parceria bem como proceder às recomendações necessárias ao Conselho e à Conferência;

9. **SOLICITA AINDA** o Comité dos Representantes Permanentes a fazer as suas recomendações sobre o estudo acima referido antes de iniciar quaisquer novas parcerias estratégicas



**DECISÃO SOBRE A QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO
TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS - Doc. EX.CL/382 (XII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do relatório da Quinta Sessão Ordinária da Comissão do Trabalho e dos Assuntos Sociais, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 16 a 21 de Abril de 2007;
2. **APROVA** as recomendações contidas no relatório;
3. **SOLICITA** aos Estados membros a submeterem **atempadamente** os seus relatórios sobre a implementação das recomendações LSAC à Comissão da União Africana;
4. **SOLICITA** aos Estados membros a envolverem os Ministérios do Trabalho e Assuntos Sociais e os Parceiros Sociais no processo de consultas internas sobre a reconfiguração dos Comitês Técnicos Especializados (STCs);
5. **SOLICITA** aos Estados membros e a Comissão da UA a utilizarem o formato do Mecanismo de Informação disponível para preparar e submeter o segundo relatório bienal ao LSAC em 2008 e o relatório analítico abrangente ao LSAC em 2009;
6. **ACOLHE COM AGRADO** o Quadro Regional sobre a Integração de Políticas e Programas para a promoção do emprego e redução da pobreza adoptados durante os Seminários Regionais;
7. **SOLICITA** aos Estados membros a implementarem o Quadro Regional e a informarem a Comissão da União Africana;
8. **APELA** aos Estados membros para que implementem a Declaração África-União Europeia sobre a Migração e Desenvolvimento, permitindo dessa forma que os direitos e a dignidade dos trabalhadores migrantes sejam respeitados pelos Países anfitriões;
9. **LEMBRA** que todas as propostas de candidaturas para os Altos Cargos da OIT, Presidentes de Comitês e Conferências devem ser submetidas pelo Grupo Africano, Membros do Órgão de Direcção, através do Escritório da União Africana em Genebra ao LSAC, para consideração;
10. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho Directivo do Instituto de Reabilitação Africana (ARI);

11. **APELA** a Comissão, em colaboração com o Conselho Directivo do ARI, para tomar todas as medidas necessárias no sentido de rever o mandato e a estrutura do ARI;
12. **INSTA** aos Estados membros a capitalizarem as instituições Africanas existentes tais como o Centro Africano para a Pesquisa Aplicada e Formação em Desenvolvimento Social (ACARTSOD), na condução de pesquisas no Continente e apoiarem o Centro, tornando-se membros cumpridores de suas obrigações financeiras.



**DECISÃO SOBRE O SEGUNDO FÓRUM PAN-AFRICANO RELATIVO
ÀS CRIANÇAS: AVALIAÇÃO A MEIO PERCURSO
Doc. EX.CL/380(XII)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Segundo Fórum Pan-africano sobre as Crianças: Avaliação a Médio-Prazo;
2. **EXPRESSA A SUA GRATIDÃO** ao Governo da República Árabe do Egito por ter acolhido o Segundo Fórum Pan-africano sobre as Crianças: Avaliação a Médio-Prazo, de 29 de Outubro a 02 de Novembro de 2007;
3. **EXPRESSA O SEU APREÇO** à UNICEF, Plan International e outros intervenientes pelos seus apoios e assistência contínuos na preparação do Segundo Fórum Pan-africano sobre as Crianças;
4. **APROVA** os resultados do Segundo Fórum Pan-africano sobre as Crianças, nomeadamente, o Apelo para uma Acção Acelerada na Implementação do Plano de Acção para uma África Apropriada para as Crianças (2008-2012);
5. **INSTA** todos os seus Estados membros a renovarem os seus compromissos relativamente às crianças africanas e a implementarem o Plano de Acção de 2001 de uma África Apropriada para as Crianças bem como o apelo para uma Acção Acelerada, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento;
6. **INSTA** aos Estados membros, que ainda não o fizeram, a ratificarem a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança;
7. **CONFERE MANDATO** ao Presidente da União Africana para apresentar o Apelo para uma Acção Acelerada à Assembleia Geral das Nações Unidas – Reunião da Plenária Comemorativa de Alto Nível, destinada ao seguimento da Sessão Especial das Nações Unidas sobre as Crianças de 2002, a ser realizada em Nova Iorque em Dezembro de 2008;
8. **INSTA AINDA** os Estados membros a participarem activamente na Assembleia Geral das NU – Reunião da Plenária Comemorativa de Alto Nível, em Nova Iorque, Dezembro de 2008;

9. **EXORTA** a Comissão da UA a informar sobre os progressos realizados na implementação do Plano de Acção de 2001 de uma África Apropriada para as Crianças cada dois anos e a reunir o próximo Fórum Pan-africano sobre as Crianças em 2011.



DECISÃO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
DA COMISSÃO AFRICANA DA POPULAÇÃO
Doc. EX.CL/384 (XII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Comissão Africana da População realizada em Joanesburgo, África do Sul, aos 16 e 17 de Julho de 2007; e da Situação do Relatório de 2006 sobre a População Africana;
2. **EXPRESSA** o seu reconhecimento ao Governo e ao povo da República da África do Sul por acolher a reunião;
3. **ENDOSSA** a Declaração de Joanesburgo sobre a Sexta Sessão Ordinária da Assembleia-Geral sobre a Comissão da População Africana;
4. **EXORTA** os Estados Membros a:
 - i) Atribuir recursos adequados para a implementação das recomendações contidas no Relatório de 2006 sobre a situação da População Africana;
 - ii) Reforçar os seus Conselhos/Comissões Nacionais sobre a População com vista a aumentar a capacidade de defesa para a integração da variáveis da população no plano de desenvolvimento, principalmente na área do desenvolvimento humano;
5. **APELA** a Comunidade Internacional a continuar a prestar assistência para a implementação da Declaração de Joanesburgo da Sexta Sessão Ordinária da Assembleia da Comissão Africana da População;
6. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da União Africana a:
 - i) Coordenar a revisão da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (ICPD + 15) em colaboração com a Comissão Económica das N.U. para a África (CEA) e o Fundo das N.U. para a População (FNUAP) e outros parceiros;
 - ii) Desempenhar um papel activo nas actividades da Comissão das NU para a População;

- iii) Promover a implementação da Declaração de Joanesburgo sobre a Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Comissão Africana da População;
- iv) Informar sobre a evolução da implementação das recomendações contidas na Declaração de Joanesburgo, sobre a Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Comissão Africana da População.



**DECISÃO SOBRE OS ACORDOS DE PARCERIA ECONÓMICA
E O ACOLHIMENTO DA TERCEIRA CIMEIRA DE CHEFES DE ESTADO
E DE GOVERNO DE ÁFRICA E A UNIÃO EUROPEIA**
Doc. EX.CL/374 (XII) c

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Cimeira de Lisboa, a Estratégia Conjunta, o Plano de Acção e a Declaração da Cimeira África-UE, Lisboa, Portugal, 8 a 9 de Dezembro de 2008;
2. **FELICITA** a Comissão da União Africana e a Comissão Europeia pela qualidade da Estratégia Conjunta e pelo Plano de Acção;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das preocupações expressas pelos Estados Membros da UA durante a Cimeira de Lisboa sobre as questões do impacto do Acordo Provisório de Parceria Económica sobre a Agenda da Integração Africana e o Desenvolvimento Económico;
4. **SOLICITA** à Comissão a continuar com a coordenação do processo de negociação dos APÉs entre os vários grupos regionais de negociação africanos e a União Europeia;
5. **EXORTA** os Estados Membros, Comunidades Económicas Regionais, bem como outros intervenientes a implementarem o Primeiro Plano de Acção coordenado pela Comissão;
6. **DECIDE** que o local da realização da Terceira Cimeira África-EU na Grande Jamahiriya Árabe Líbia.

DECISÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR PRIVADO
Doc. EX.CL/374 (XII) A

O Conselho Executivo:

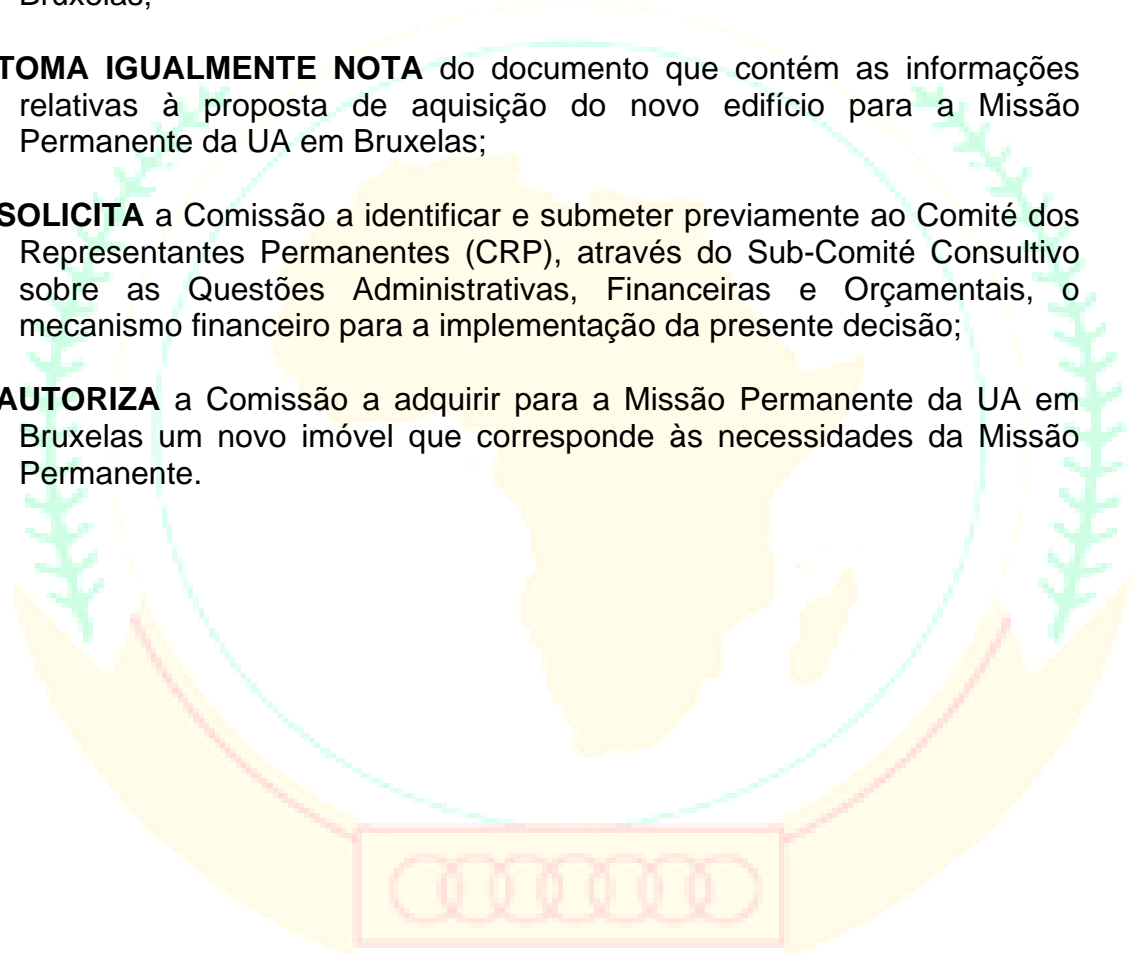
1. **TOMA NOTA** do Relatório do Segundo Fórum Empresarial UE-África, realizado em Acra, Gana, em 21-22 de Junho de 2007;
2. **CONGRATULA-SE** com as recomendações do Fórum e a identificação de responsabilidades específicas das várias partes interessadas;
3. **EXORTA** aos Estados Membros, Comissão da UA, Comunidades Económicas Regionais e outras partes interessadas a implementar as recomendações do Fórum.



DECISÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM NOVO IMÓVEL PARA A MISSÃO PERMANENTE DA UNIÃO AFRICANA EM BRUXELAS

O Conselho Executivo:

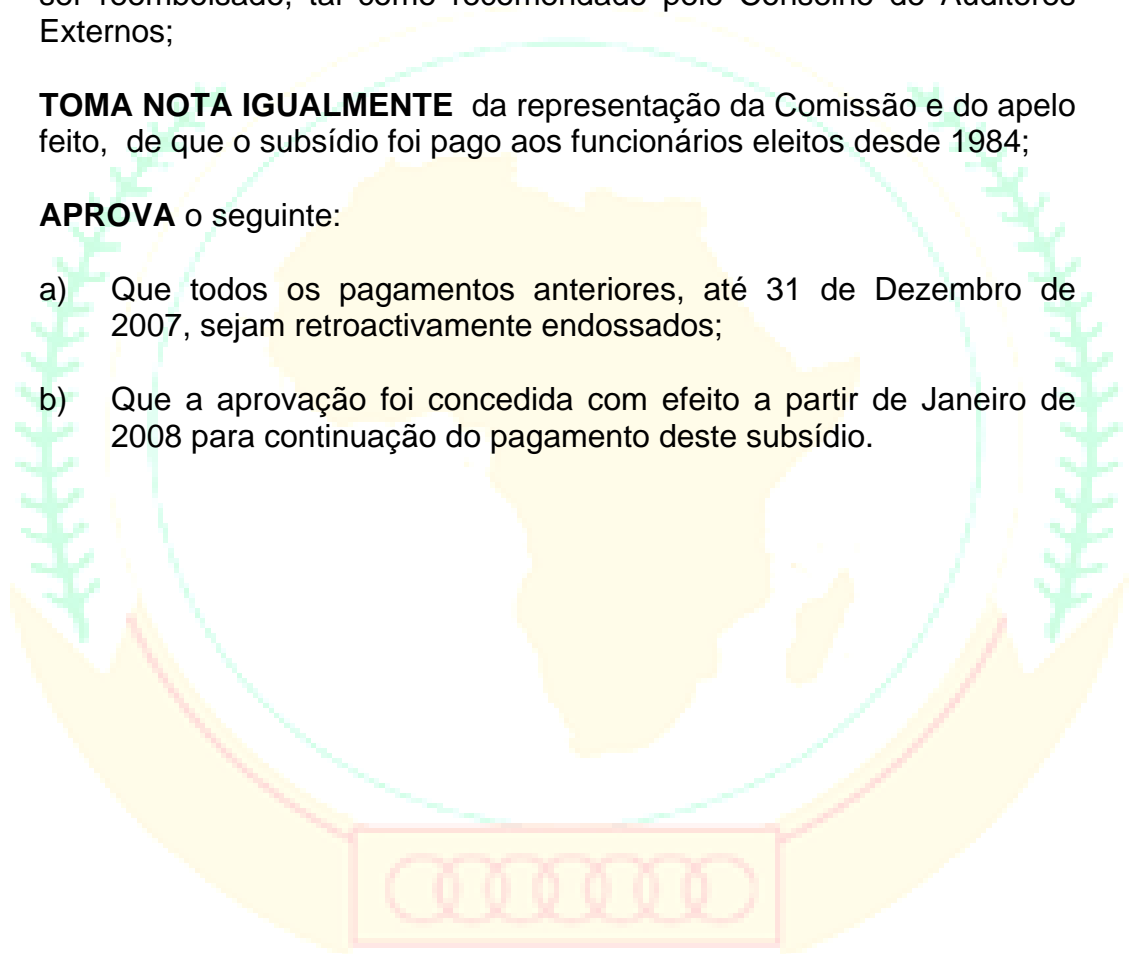
1. **TOMA NOTA** da insuficiência de espaço e de gabinetes para o pessoal da Missão Permanente, para as Representações das Comunidades Económicas Regionais (CERs) e para as reuniões do Grupo Africano em Bruxelas;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** do documento que contém as informações relativas à proposta de aquisição do novo edifício para a Missão Permanente da UA em Bruxelas;
3. **SOLICITA** a Comissão a identificar e submeter previamente ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP), através do Sub-Comité Consultivo sobre as Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais, o mecanismo financeiro para a implementação da presente decisão;
4. **AUTORIZA** a Comissão a adquirir para a Missão Permanente da UA em Bruxelas um novo imóvel que corresponde às necessidades da Missão Permanente.



**DECISÃO SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE REPRESENTAÇÃO
PARA COMISSÁRIOS – Doc. PRC/RPT (XV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da recomendação do Comité dos Representantes Permanentes segundo a qual o pagamento do subsídio de representação de 250.00 \$EU por mês efectuado aos Comissários deve ser reembolsado, tal como recomendado pelo Conselho de Auditores Externos;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da representação da Comissão e do apelo feito, de que o subsídio foi pago aos funcionários eleitos desde 1984;
3. **APROVA** o seguinte:
 - a) Que todos os pagamentos anteriores, até 31 de Dezembro de 2007, sejam retroactivamente endossados;
 - b) Que a aprovação foi concedida com efeito a partir de Janeiro de 2008 para continuação do pagamento deste subsídio.



DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS
PARA POSTOS NO SISTEMA INTERNACIONAL

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial de Candidaturas;
2. **APROVA** as recomendações contidas no referido relatório;
3. **DECIDE** apoiar as seguintes candidaturas:
 - a) Embaixador Boualem Bouguetaia, da Argélia, como Juíz no Tribunal Internacional do Direito do Mar, durante as eleições a serem realizadas em Nova Iorque em Junho de 2008.
 - b) Embaixador José Luís Jesus, para a sua reeleição como Juíz no Tribunal Internacional do Direito do Mar, durante as eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Junho de 2008.
 - c) Senhor Fernando José de França Dias Van-Dunem, de Angola, como Juíz no Tribunal Internacional do Direito do Mar, durante as eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Junho de 2008.
 - d) Embaixador Allieu Ibrahim Kanu, da Sierra Leone, como Juíz no Tribunal Internacional do Direito do Mar, durante as eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Junho de 2008.
 - e) Embaixador Dr. Mohamed Ezzeldin Abdel-Moneim, do Egipto, para Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, durante as eleições a serem realizadas em Nova Iorque, em Maio de 2008.
 - f) Dr. B. K. Kaigama, da Nigéria, para o Comité Consultivo do Conselho dos Direitos Humanos, durante as eleições a serem realizadas em Genebra, em Março de 2008;
4. **DECIDE, POR OUTRO LADO,** submeter as candidaturas da República Árabe do Egipto, da República Islâmica da Mauritânia e da candidatura da República da Tunísia para o Conselho de Administração do Bureau Internacional do Trabalho para o período 2008-2011 para análise da 6ª Sessão da Comissão do Trabalho e dos Assuntos Sociais, agendada para Abril de 2008, em conformidade com o acordo alcançado na 5ª Sessão da referida Comissão em 2007;

- 5. FINALMENTE, DECIDE** que a candidatura do Dr. Abdulqawi A. Yusuf, da Somália, como Juíz do Tribunal Internacional de Justiça, a ser submetida durante as eleições agendadas para Outubro de 2008, em Nova Iorque, seja analisada em Julho de 2008, em conformidade com as disposições da Decisão EX.CL/Dec. 345 (X), que estipula que “as candidaturas devem ser analisadas quando as eleições são organizadas entre a sessão ordinária do Conselho à margem da qual o Comité se reúne e a sessão seguinte”



DECISÃO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DA DIÁSPORA AFRICANA
NAS CONFERÊNCIAS DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/406 (XII) Add. 1

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da proposta da República do Senegal sobre a “Representação da Diáspora Africana nas Conferências da União Africana;
2. **RECORDA** o Protocolo sobre as Emendas do Acto Constitutivo da União Africana, aprovado pela Primeira Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2003, cujo Artigo 3 (9) convida a Diáspora Africana a participar como uma componente importante na construção da União Africana;
3. **AFIRMA** o compromisso da União de procurar meios para a implementação deste objectivo;
4. **SOLICITA** a Comissão como parte deste processo, para fazer um estudo minucioso sobre a habilidade de considerar a Diáspora como a Sexta Região do Continente, bem como desenvolver modalidades para a sua participação nos órgãos e actividades da União;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão, em cooperação com o Governo da República do Senegal, para convocar uma reunião de peritos dos Estados Membros para analisar as modalidades de participação da Diáspora nos órgãos e actividades da União, incluindo a possibilidade de um conceito da Diáspora como a Sexta Região e apresentar um relatório na próxima Sessão Ordinária do Conselho e da Conferência.

DECISÃO SOBRE O PARLAMENTO PAN-AFRICANO

O Conselho Executivo:

1. **TENDO** analisado as exposições efectuadas pelo Parlamento Pan-africano sobre os efeitos negativos que algumas disposições do Exec Dec/98 (V) têm sobre o funcionamento eficiente e eficaz do Parlamento, **DECIDE** assim, que se procedam às seguintes emendas à referida decisão.
 - (i) Os Estados Membros deverão custear as despesas relativas à participação dos membros do Parlamento Pan-africano, incluindo os membros da Mesa da Assembleia e das Comissões (passagens aéreas, per diem e outras despesas afins) nas reuniões estatutárias do Parlamento Pan-africano e suas Comissões durante os primeiros 5 anos da sua existência; desde que as reuniões não-estatutárias e outras actividades do PAP tenham sido incluídos no Orçamento do PAP.
 - (ii) Os Membros da Mesa da Assembleia deverão estar presentes na Sede, numa base rotativo, para assegurar uma administração e gestão eficaz do PAP, em conformidade com o artigo 12(5) do Protocolo.
 - (iii) Os subsídios relativos às Sessões e responsabilidades, bem como o Fundo de Solidariedade e os outros subsídios dos membros do Parlamento Pan-africano para as reuniões estatutárias, deverão continuar a ser custeados pelos Estados Membros durante o referido período de 5 anos; porém, os seguros médico e de acidente para os Membros do Parlamento enquanto estiverem em exercício das actividades do PAP deverão ser cobertos pelo Orçamento do PAP.
2. **INSTA** o Parlamento Pan-africano a implementar esta decisão, em conformidade com o Regulamento Financeiro da União Africana.

DECISÃO DA COMEMORAÇÃO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

O Conselho Executivo:

1. **REGISTA** a celebração do 200º Aniversário da Abolição do Comércio de Escravos no Reino Unido, em 2007, e do presente Bicentenário do fim da Escravatura nos Estados Unidos;
2. **LOUVA** os esforços dos vários grupos da Sociedade Civil, Comunidades na Diáspora e a Comunidade das Caraíbas (CARICOM) bem como as NU a este respeito;
3. **RECONHECE** o impacto trágico e persistente do Comércio de Escravos, que é um crime contra a humanidade, contra o povo Africano e suas gerações;
4. **ACEITA** a responsabilidade histórica dos Africanos em todo o Mundo de celebrar a abolição da escravatura como parte do seu legado histórico, de modo a assegurar que esta situação trágica na história da humanidade não seja esquecida e não volte a repetir-se;
5. **SOLICITA** a Comissão a convocar uma reunião de um grupo de peritos em matéria de escravatura e o seguimento à Conferência Mundial Contra o Racismo, bem como a submissão dum relatório sobre o assunto à próxima sessão ordinária do Conselho, em Julho de 2008;
6. **Solicita ainda** que a Comissão aproveite as conclusões dessas reuniões aquando da preparação das contribuições para uma participação Africana eficaz nos eventos Bicentenais, a Sessão Especial das NU sobre a Escravatura e o Racismo e a Cimeira da Diáspora Africana, a ser realizada na África do Sul em Outubro de 2008, e apresente um relatório na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
7. **SOLICITA** à Comissão que tome as medidas necessárias para a implementação desta decisão e debitar nos atrasados qualquer despesa que ocorrer durante este processo.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO
DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA**
Doc. EX.CL/402 (XII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **ELEGE** os seguintes dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança para um período de dois anos, a partir de Março de 2008:

- 
- The map shows the continent of Africa divided into 10 numbered regions. The regions and their corresponding countries are:
- | | | |
|-----|--------------|----------|
| 1. | Burundi | (Centro) |
| 2. | Chade | |
| 3. | Ruanda | (Este) |
| 4. | Uganda | |
| 5. | Tunísia | (Norte) |
| 6. | Suazilândia | (Sul) |
| 7. | Zâmbia | |
| 8. | Benin | (Oeste) |
| 9. | Burkina Faso | |
| 10. | Mali | |

3. **RECOMENDA** que os Membros eleitos sejam nomeados na 10ª Sessão Ordinária da Conferência da União.

**DECISÃO SOBRE A REVISÃO DA ESTRUTURA DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA - EX.CL/369(XII) b**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** das duas opções mencionadas no Relatório do CRP sobre a revisão da Estrutura da CUA, nomeadamente:
 - a) **Opção 1:** O Conselho Executivo analisará a proposta revisão da estrutura e sua implementação em 2009;
 - b) **Opção 2:** O CRP reexaminará o Relatório do Sub - Comité da Reforma Estrutural e fará as necessárias recomendações ao próximo Comité Executivo, para a apreciação.
2. **DECIDE** que a Opção 2 seja implementada em conformidade e o Relatório do CRP sobre a Estrutura seja submetido ao Conselho Executivo para análise, em conjunto com o Relatório de Auditoria da União.



DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO AFRO-ÁRABE
Doc. EX.CL/391 (XII)

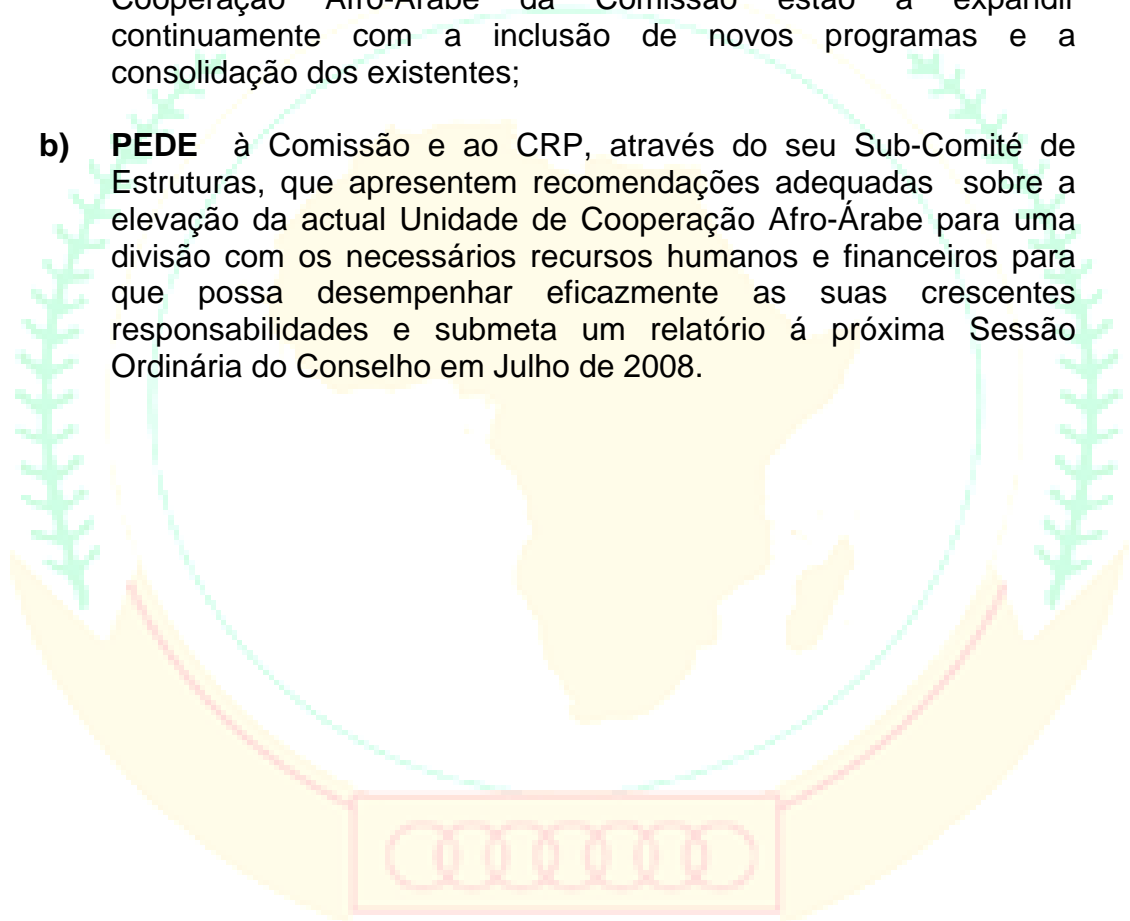
O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **Sobre a 2ª Cimeira Afro-Árabe:**
 - a) **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** pelo grande atraso na convocação da 2ª Cimeira Afro-Árabe;
 - b) **SUBLINHA** o papel vital que a Cimeira desempenharia na orientação da Cooperação Afro-Árabe, de modo a satisfazer as aspirações dos povos e governos das duas regiões;
 - c) **EXORTA** o Presidente da Comissão da União Africana e o Secretário Geral da Liga dos Estados Árabes a tomarem todas as medidas necessárias para garantir a convocação atempada da 2ª Cimeira Afro-Árabe.
3. **Sobre o Acordo Geral de Cooperação entre a União Africana e a Liga dos Estados Árabes:**
 - a) **REGISTA COM SATISFAÇÃO** que o Acordo Geral de Cooperação entre a União Africana e a Liga dos Estados Árabe assinado em Março de 2007, em Riyadh, Arábia Saudita já entrou em vigor com a aprovação da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo e da 128ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros da Liga dos Estados Árabes, de acordo com o Artigo V do Acordo;
 - b) **PEDE** ao Presidente da Comissão da União Africana e ao Secretário Geral da Liga dos Estados Árabes que:
 - i) Façam circular o Acordo por todos os Departamentos dos Estados Membros e outros órgãos da União Africana particularmente a Comissão e a Liga Árabe assim como Agências pertinentes da Organização das Nações Unidas com uma descrição clara da acção esperada;
 - ii) Efectuem consultas regulares e reuniões entre o Presidente da Comissão da UA e o Secretário-geral da LEA e entre os profissionais das duas organizações;

- iii) Tomem todas as medidas necessárias para garantir que a delegação de uma parte que participe em Cimeiras, reuniões Ministeriais e demais reuniões da outra parte sejam alvos de devido protocolo e serviços de segurança no país acolhedor, tal como previsto no Acordo.

4. Elevação do Nível da Unidade de Cooperação Afro-Árabe:

- a) **ANOTA** que o papel e as responsabilidades da actual Unidade de Cooperação Afro-Árabe da Comissão estão a expandir continuamente com a inclusão de novos programas e a consolidação dos existentes;
- b) **PEDE** à Comissão e ao CRP, através do seu Sub-Comité de Estruturas, que apresentem recomendações adequadas sobre a elevação da actual Unidade de Cooperação Afro-Árabe para uma divisão com os necessários recursos humanos e financeiros para que possa desempenhar eficazmente as suas crescentes responsabilidades e submeta um relatório á próxima Sessão Ordinária do Conselho em Julho de 2008.



**DECISÃO RELATIVA À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ACRA
SOBRE O GOVERNO DA UNIÃO E A AUDITORIA DA UNIÃO**

Doc. EX.CL/390 (XII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios e Recomendações apresentados pelo Comité Ministerial sobre o Governo da União e o Painel de Alto Nível sobre a Auditoria da União, bem como as respostas da Comissão em relação às recomendações contidas no Relatório do Painel;
2. **RECOMENDA E CONGRATULA-SE** com o Comité Ministerial, o Painel de Alto Nível e a Comissão pelo trabalho que fizeram;
3. **CONSIDERA** os Relatórios e as Recomendações neles contidos como uma base sólida para reflexões posteriores sobre o futuro da União, seus Órgãos, Instituições e Estruturas;
4. **DECIDE RECOMENDAR** à Conferência:
 - a) Que encarregue o Comité Ministerial a analisar todas as questões técnicas, jurídicas e afins, e apresentar recomendações específicas que facilitem uma tomada de decisão sobre a via a seguir para a realização do governo da União;
 - b) Que autorize a convocação de uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo dentro de três (3) meses acerca da análise do Relatório da Auditoria da União Africana e os comentários da Comissão e os parceiros de outros órgãos da União, com vista a traçar recomendações apropriadas e a remetê-las à Conferência.
5. **SOLICITA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a distribuição mais ampla do Relatório da Auditoria e os Comentários feitos pela Comissão.

**DECISÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DE TUNES RELATIVA A
SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL CONTRA OS EFEITOS DAS MUDANÇAS
CLIMÁTICAS EM ÁFRICA E NA REGIÃO DO MEDITERRÂNEO**

O Conselho Executivo:

1. **Consciente** da gravidade do fenómeno das mudanças climáticas que constitui hoje em dia um dos maiores desafios na arena internacional, principalmente para os países africanos que ainda lutam por adquirir os instrumentos e mecanismos apropriados para fazer face as repercussões deste fenómeno e suas implicações económicas e sociais;
2. **Elogia** os esforços da Tunísia no sentido de convocar uma Conferência Internacional sobre as mudanças climáticas e suas implicações nos países africanos e mediterrânicos;
3. **Acolhe com Satisfação** a Declaração e o Plano de Acção de Tunes sobre a solidariedade internacional contra os efeitos das mudanças climáticas em África e na região Mediterrânica;
4. **Decide Finalmente** que a Declaração de Tunes seja submetida à Conferência Ministerial Africano sobre o Ambiente (AMCEN) e à Conferência Ministerial Africana sobre Ciência e Tecnologia (AMCOST) para uma análise mais aprofundada, e **SOLICITA** à AMCEN a traçar recomendações apropriadas para o Conselho.

DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS DA UA
Doc. EX.CL/403(XII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **ELEGE** os seguintes candidatos como Comissários da União Africana:
 - a) Sr. Ramtane Lamamra (Argélia) -Pasta de Paz e Segurança
 - b) Sr^a Julia Dolly Joiner (Gâmbia) -Pasta dos Assuntos Políticos
 - c) Sr^a Elhan Mahmood Ahmed (Egipto) – Pasta de Infra-estrutura e Energia
 - d) Sr^a Bience Philomina Gawanas (Namíbia) – Pasta dos Assuntos Sociais
 - e) Sr. Jean Pierre Onvehoun Ezin (Benin) – Pasta dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia
 - f) Sr^a Elizabeth Tankeu (Camarões) – Pasta do Comércio e Indústria
 - g) Sr. Maxwell Mkwezalamba (Malawi) – Pasta dos Assuntos Económicos
3. **RECOMENDA** os Comissários eleitos da UA para nomeação pela 10^a Sessão Ordinária da Conferência da União.
4. **RECOMENDA AINDA** que a Conferência autorize o Conselho Executivo a eleger o Comissário para Economia Rural e Agricultura, entre os candidatos femininos, da Região Oriental, durante a próxima Sessão Extraordinária do Conselho Executivo.

**DECLARAÇÃO SOBRE A INICIATIVA DAS MULHERES
SUDANESAS SOBRE O DARFUR**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da Declaração das Mulheres Sudanesas sobre o Darfur, na sequência da 1ª Consulta das Mulheres Africanas sobre o Darfur realizada em Adis Abeba em 24 e 25 de Janeiro de 2008;
2. **FELICITA-AS** por esta Iniciativa, **EVOCA** o compromisso dos dirigentes africanos de promover a igualdade do género, tal como ilustra, entre outros, pela adopção do princípio da paridade, a Declaração Solene sobre a igualdade do géneros e o Protocolo da Carta Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África;
3. **EXPRIME A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO** face à situação humanitária em Darfur, nomeadamente a das mulheres e das crianças que vivem nas zonas de conflito, particularmente vulneráveis;
4. **SOLICITA** a UA e a Comunidade Internacional a conceder total apoio à Iniciativa das Mulheres Sudanesas.

